

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Transfere dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal para o Poder Executivo na forma que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 2.990 de 09/12/2022 e de conformidade com as disposições do art. 43, inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4320/64, **APROVOU E A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE:**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam transferidas para o Poder Executivo as dotações orçamentárias no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) utilizando o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1029	Adequação e Ampliação da Sede do Poder Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de Julho de 2023


EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente


GIULIANA DE MOURA SILVA
1ª Secretária


PAULO CESAR MARTINS
Vice Presidente


JOÃO PAULO RIBAS
2º Secretário

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br

DECRETO N° 946.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

Tendo em vista o evento popularmente denominado como “Festa da Santinha” e considerando a necessidade de garantir a segurança ao público presente no local do evento e imediações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a comercialização de garrafas de vidro aos consumidores de bebidas de qualquer gênero nos dias 23, 25 e 26 de julho de 2023, na localidade de Campina Alta, neste município, cabendo aos ambulantes e comerciantes em geral presentes no evento e imediações adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

Parágrafo único. A proibição referida no *caput* deste artigo é válida para todos os participantes que circularem nas imediações da festa, independente da origem do vasilhame.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 6º, Incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 321/2014, que regulamenta o procedimento administrativo punitivo no âmbito municipal, específico para aplicação de sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e,

Considerando o contido no Memorando nº 324/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão,

DETERMINA:

I - a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar a inexecução do **Contrato nº 196/2022**, da Empresa DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI ME.

II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação da comissão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 6º, Incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 321/2014, que Regulamenta o procedimento administrativo punitivo no âmbito municipal, específico para aplicação de sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e,

Considerando os termos da Portaria nº 2.048/2023, de 12 de julho de 2023, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar eventuais responsabilidades relativas ao contido no memorando nº 324/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão,

RESOLVE

Designar os servidores JANDERSON BONASSO DA COSTA, DANIELA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES e MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA, representantes do Executivo Municipal para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra, devendo os trabalhos estarem concluídos em 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), e

Considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1.207/2023,

RESOLVE:

Acatar o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo e, em consequência e após as medidas cabíveis, determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1.016/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 125/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ--SENAC/PR, POR MEIO DA SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM CASTRO
Licitação : Dispensa de Licitação nº 022/2023
Objeto : Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e treinamentos
Vigência : INÍCIO: 29/05/2023 TÉRMINO: 28/05/2024
Assinatura : 29/05/2023
Valor R\$: 258.910,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais)
Dotação : 23 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00.000511
Dotação : 275 - 16.001.22.661.2301.2069.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 156/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
Licitação : Dispensa de Licitação nº 027/2023
Objeto : Prestação de serviços para a elaboração, aplicação e realização de concurso público de provas teóricas, práticas, títulos, destinado ao provimento de cargos públicos vagos nos quadros de pessoal do Município de Tibagi, cargos de ACS e ACE
Vigência : INÍCIO: 23/06/2023 TÉRMINO: 22/06/2024
Assinatura : 23/06/2023
Valor R\$: R\$ 17.250,00(dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) para um total de 300 (trezentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscrito seja maior que 300 (trezentos), haverá custo adicional de **R\$ 44,50** (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) por candidato excedente.
Dotação : 216 - 14.002.10.301.1001.1057.3.3.90.39.00.00.000000